



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 214/96

I - RELATÓRIO

Pretende o prefeito, por meio do PL nº 214/96, fixar os seguintes feriados municipais: a) Sexta-Feira da Paixão; b) 30 de maio, data de comemoração oficial do aniversário da cidade; c) 26 de julho, dia da padroeira do Município; e d) 17 de dezembro, dia do Município.

O projeto busca, ainda, revogar a Lei nº 1.145, de 30 de janeiro deste ano, que estabelece os feriados municipais.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 9.903, de 12 de setembro de 1995, compete ao Município fixar os seus feriados religiosos, desde que estejam de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Vê-se que o projeto atende a estes critérios e, por esse motivo, não apresenta nenhum impedimento de natureza legal à sua tramitação nesta Casa.

III - CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e opina pela legalidade e juridicidade do projeto em estudo.

Sala das Reuniões, 28 de março de 1996.

Glicério da Silva Borges

Glicério da Silva Borges
Relator

José Joaquim Pinto
José Joaquim Pinto
Presidente

Lindomar José Pereira
Lindomar José Pereira
Membro

Aprovado em 12/4/96

por unanimidade

Presidente da Câmara